



MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27 www.luiziana.pr.gov.br E-MAIL: pm@luiziana.pr.gov.br
FONE: (44) 3571-1285 - 3571-1286 - Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, nº 22 - centro - Luiziana/PR

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O objetivo deste Termo de Referência é a **Aquisição de materiais destinados à manutenção, modernização e ampliação do sistema de iluminação pública do Município de Luiziana, compreendendo o fornecimento de luminárias, lâmpadas, reatores, relés fotoelétricos, braços, postes, cabos, conectores e demais componentes necessários ao adequado funcionamento da rede, os quais deverão atender às normas técnicas vigentes, padrões de qualidade e eficiência energética, incluindo, quando aplicável, tecnologia LED, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços, melhorar a eficiência do sistema e proporcionar maior segurança, conforto e bem-estar à população.**

1.2. Poderão participar desse credenciamento apenas empresas sediadas no município da COMCAM CONFORME ANEXO NO PROCESSO.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade, eficiência e qualidade do sistema de iluminação pública do Município de Luiziana, tendo em vista o desgaste natural dos materiais que compõem a rede, a ocorrência frequente de falhas e a necessidade de reposição de componentes essenciais ao seu pleno funcionamento. A ausência ou insuficiência de materiais compromete diretamente a execução dos serviços de manutenção, podendo ocasionar pontos de escuridão nas vias públicas e espaços urbanos, prejudicando a segurança da população e a mobilidade urbana.

Além disso, a contratação visa possibilitar a modernização do sistema de iluminação pública, com a aquisição de materiais mais eficientes e duráveis, especialmente aqueles baseados em tecnologia LED, que proporcionam melhor desempenho luminoso, maior vida útil e redução significativa no consumo de energia elétrica e nos custos de manutenção.

Ressalta-se ainda a necessidade de ampliação da rede de iluminação em áreas que apresentam deficiência ou expansão urbana recente, garantindo o atendimento adequado à população e a melhoria das condições de uso dos espaços públicos no período noturno.

Dessa forma, a aquisição dos materiais mostra-se essencial para assegurar a prestação contínua e eficiente do serviço de iluminação pública, promovendo maior segurança, conforto, economia de recursos públicos e qualidade de vida aos munícipes, atendendo plenamente ao interesse público.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. As especificação e quantidades estimadas estão contempladas no quadro abaixo:

LOTE	Quan	UND	Descrição	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	200	UND	ABRAÇADEIRA NYLON 2,5X200MM	11,91	2.382,00



MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27 www.luiziana.pr.gov.br E-MAIL: pm@luiziana.pr.gov.br
FONE: (44) 3571-1285 - 3571-1286 - Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, nº 22 - centro - Luiziana/PR

2	200	UND	ABRAÇADEIRA NYLON 4,8X200MM	13,80	2.760,00
3	5	UND	ARAME AÇO GALVANIZADO-18	45,00	225,00
4	10	UND	CABO FLEXIVEL 10MM2 100m	1.300,00	13.000,00
5	2	UND	CABO FLEXIVEL 16MM2 100m	2.300,00	4.600,00
6	10	UND	CABO FLEXIVEL 6MM2 750V 100m	812,50	8.125,00
7	5	UND	CABO PP 2X2, 5MM PR 750V 100m	807,50	4.037,50
8	5	UND	CABO PP2X4MM 100m	1.350,00	6.750,00
9	5	UND	CABO PP 2X6 MM 750V 100m	1.525,00	7.625,00
10	5	UND	CABO PP 3X10 MM 750V 100m	4.315,00	21,575,00
11	5	UND	CABO PP 3X2,5 (ANTICHAMAS) 100m	1.615,00	8.075,00
12	5	UND	CABO PP 3X4,0 (ANTICHAMAS) 100m	2.410,00	12.050,00
13	5	UND	CABO PP 3X6MM 750V 100m	658,00	3.290,00
14	5	UND	CABO PP 4X2, SMM 750V 100m	890,00	44.500,00
15	50	UND	POSTE MULTIPLEXADO QUADRUPLIX 4X35	890,00	44.500,00
16	2	UND	QUADRO DE EMBUTI 36 DISJUNTOR	473,02	945,04
17	20	UND	CANELETA COM 2,0 M SIST.X	15,00	300,00
18	4	UND	CAPACETE PVC	30,00	120,00
19	4	UND	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA	392,92	1.331,68
20	2	UND	CINTO PARA FERRAMENTAS DE ELETRICISTA	127,50	255,00
21	60	UND	CONECTOR PERFURANTE 10/90 MULTIPLEXADO	19,55	1.173,00
22	100	UND	CONECTOR PERFURANTE P/16MM	17,24	1.724,00
23	20	UND	DISJUNTOR MONO 25A	21,51	430,20
24	20	UND	DISJUNTOR MONO 40A	26,50	530,00
25	20	UND	DISJUNTOR MONO 50A	27,50	550,00
26	20	UND	DISJUNTOR TRIFASICO 25A	65,50	1.310,00
27	20	UND	DISJUNTOR TRIFASICO 32A	83,09	1.661,80
28	10	UND	DISJUNTOR TRIFASICO 63A	93,00	930,00
29	6	UND	DISJUNTOR TRIFASICO 80A	222,40	1.334,40
30	20	UND	DISJUNTOR UNIPOLAR 16A	18,00	360,00
31	20	UND	DISJUNTOR UNIPOLAR 20A	19,50	390,00
32	20	UND	DISJUNTOR UNIPOLAR 32A	22,00	440,00
33	20	UND	DISJUNTOR UNIPOLAR 50A	25,00	500,00
34	6	UND	DISJUNTOR TRIFASICO 100A	272,00	1.632,00
35	4	UND	DISJUNTOR TRIFASICO 125A CAIXA MOLDADA	330,00	1.320,00
36	20	UND	ELETRODUTOR SOLDAVEL 25 MM, 3MTS	26,54	530,80
37	20	UND	ELETRODUTOR SOLDAVEL 32MM, 3MTS	39,85	797,00
38	10	UND	ELETRODUTOR SOLDAVEL 50MM, 3MTS	63,45	634,50
39	1	UND	ESCADA DE FIBRA COM 4,0M	1.150,00	1.150,00
40	1	UND	ESCADA DE FIBRA COM 7,20M	2.045,00	2.045,00
41	10	UND	CABINHO FLEXIVEL 1.5 100m	250,00	2.500,00
42	10	UND	CABINHO FLEXIVEL 2.5 100m	342,00	3.420,00



Construindo uma nova História



MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27 www.luiziana.pr.gov.br E-MAIL: pm@luiziana.pr.gov.br
FONE: (44) 3571-1285 - 3571-1286 - Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, nº 22 - centro - Luiziana/PR

43	10	UND	CABINHO FLEXIVEL 4.0 100m	525,00	5.250,00
44	10	UND	CABINHO FLEXIVEL 6.0 100m 100m	800,00	8.000,00
45	10	UND	FITA ISOLANTE 19X10 ALTA FUSAO	48,00	480,00
46	100	UND	FITA ISOLANTE DE 20M	10,25	1.025,00
47	10	UND	HASTE ATERRAMENTO HC- 558 A TAF X1,200MM	46,50	465,00
48	20	UND	REFLETOR LED 50W BR 6500K	45,00	900,00
49	20	UND	INTERRUPTOR 1 SEÇAO SIMPLES 4X2	14,50	290,00
50	20	UND	INTERRUPTOR DE 2 SESSOES SIMPLES	19,50	390,00
51	10	UND	INTERRUPTOR 1 SEÇAO SOBREPOR 4X2	22,00	220,00
52	10	UND	INTERRUPTOR 3 SEÇOES SIMPLES 4X2	29,95	249,50
53	6	UND	INTERRUPTOR 3 SEÇOES SOBREPOR 4X2	24,50	177,00
54	100	UND	LAMPADA BULBO LED 20W 6500K E-27	17,75	1.775,00
55	100	UND	LAMPADA BULBO LED 40W 6500K E-27	27,95	2.795,00
56	10	UND	LED BULBO HP E27 6500K 75W BIVOLT	90,00	900,00
57	10	UND	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS	25,00	250,00
58	6	UND	SENSOR DE PRESENÇA 4X2 EMBUTI	51,50	309,00
59	4	UND	REFLETOR DE LED 1000W	500,00	2.000,00
60	10	UND	LUMINARIA DE LED 60W	211,99	2.119,90
61	100	UND	LUMINARIA PUBLICA DE LED METROPOLE MODELO LP5100B DE 100W	300,00	30.000,00
62	100	UND	LUMINARIA PUBLICA DE LED METROPOLE MODELO LP51506 DE 150W	350,00	35.000,00
63	100	UND	LUMINARIA PUBLICA DE LED METROPOLE MODELO LP5506 DE 50W	240,00	24.000,00
64	100	UND	LUMINARIA PUBLICA DE LED METROPOLE MODELO LP5200B DE 2000W	450,00	45.000,00
65	10	UND	OCULOS DE SEGURANÇA LENTE INCOLOR	11,56	115,60
66	10	UND	REFLETOR DE LED 500W 5500K	125,00	2.500,00
67	20	UND	REFLETOR DE LED 200W 5500K	80,00	2.400,00
68	30	UND	REFLETOR LED 100W BIVOLT 5500K	206,00	4.120,00
69	20	UND	REFLETOR LED 400W 5500K	50,00	1.500,000
70	30	UND	RELE FOTO CEDULA 1000W NF	12,12	1.212,00
71	100	UND	TOMADA 2P+T-10A	12,00	2.400,00
72	200	UND	TOMADA 2P+T-20A	17,45	872,50
73	50	UND	TOMADA 2P+T CUPLA 10A	20,00	800,00
74	40	UND	BASE PARA RELE FOTOELETRICO	20,00	800,00
75	100	UND	CONECTOR PERFURANTE 16MM	27,00	2.700,00
76	100	UND	LAMPADA 50W DE LED	35,00	3.500
77	100	UND	LAMPADA 65W DE LED	45,00	4.500,00
78	200	UND	LUMINARIA 200 W	460,00	92.000,00
79	100	UND	LUMINARIA 260W	590,00	59.000,00
80	100	UND	CONECTOR PERFURANTE 25MM	32,00	3.200,00



Construindo uma nova História



MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27 www.luiziana.pr.gov.br E-MAIL: pm@luiziana.pr.gov.br
FONE: (44) 3571-1285 - 3571-1286 - Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, nº 22 - centro - Luiziana/PR

81	100	UND	CONECTOR PERFURANTE 35MM	32,00	3.200,00
82	100	UND	CONECTOR PERFURANTE 50MM	32,00	3.200,00
83	50	UND	CONECTOR PERFURANTE 70MM	33,50	1.675,00
			VALOR TOTAL		535.300,42

VALOR TOTAL: R\$ 535.300,42 (QUINHENTOS E TRINTA E CINCO MIL E TREZENTOS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).

4. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1. O prazo de vigência contratual será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado conforme legislação, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitado o prazo decenal, nos termos dos artigos, 105, 106 e 107, da Lei n. 14.133/2021.

5. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os materiais objeto da presente contratação deverão ser entregues no Município de Luiziana, em local a ser previamente indicado pela Administração, podendo ser almoxarifado central, pátio de serviços ou outro endereço designado pelo setor responsável.

A entrega deverá ocorrer de forma parcelada ou integral, conforme a necessidade da Administração e mediante solicitação formal, dentro do prazo estabelecido no instrumento contratual. Todos os custos relacionados ao transporte, carga, descarga e demais despesas logísticas serão de responsabilidade da contratada.

Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados, embalados e identificados, de modo a garantir sua integridade durante o transporte e armazenamento. No ato da entrega, será realizada conferência quantitativa e qualitativa, podendo a Administração recusar, no todo ou em parte, os itens que não estejam em conformidade com as especificações exigidas.

A contratada deverá substituir, no prazo pela Administração, quaisquer materiais que apresentem defeitos, avarias ou divergências em relação ao solicitado, sem ônus adicional ao Município, garantindo o pleno atendimento das condições estabelecidas na contratação.

6. DA FISCALIZAÇÃO e GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O gestor e fiscal do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre profissionais Capacitados para exercerem essas funções:

Parágrafo Primeiro



MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27 www.luiziana.pr.gov.br E-MAIL: pm@luiziana.pr.gov.br
FONE: (44) 3571-1285 - 3571-1286 - Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, nº 22 - centro - Luiziana/PR

Caberá à gestão do contrato a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

Parágrafo Segundo

Caberá ao fiscal do contrato, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.

Parágrafo Terceiro

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo Quarto

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de inadequações técnicas e legais, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo Quinto

Ao CONTRATANTE não caberá quaisquer ônus pela rejeição do objeto considerados inadequados pelo fiscal, os quais, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente corrigido pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto.

Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, reserva-se à Prefeitura Municipal de Luiziana o direito de, sem qualquer forma de restrição à plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços.

7. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado pela Prefeitura Municipal de Luiziana mediante apresentação da nota fiscal/fatura correspondente, devidamente atestada pelo setor



MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27 www.luiziana.pr.gov.br E-MAIL: pm@luiziana.pr.gov.br
FONE: (44) 3571-1285 - 3571-1286 - Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, nº 22 - centro - Luiziana/PR

competente, no prazo máximo de até **30 (trinta) dias** após a entrega dos produtos e comprovação da regularidade fiscal da empresa contratada, conforme previsto na legislação vigente. O pagamento será efetuado via transferência bancária, para conta de titularidade da contratada, sendo vedado qualquer adiantamento ou pagamento antecipado, salvo disposição legal específica em contrário.

7.2. Na apresentação de documentos fiscais para empenho deverá o fornecedor apresentar CND atualizada do FGTS e CERTIDÃO CONJUNTA FEDERAL, sob pena de não realização do empenho e posterior liquidação e pagamento.

7.3. No corpo da nota fiscal deverá constar: Número do edital e do contrato; Nome do Banco, nome e número agência bancária, número da conta corrente da contratada.

7.4. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado: $I = \frac{(TX)}{365} \times \frac{I}{365}$ I = 0,00016438365
TX = Percentual da taxa anual = 6%

7.5. Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Contrato social** devidamente registrado na junta Comercial do Estado ou no Cartório de Títulos e Documentos, onde conste, dentro dos seus objetivos, a prestação dos serviços acima indicados (objeto compatível);
- Registro comercial**, no caso de empresa individual;

8.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- Cópia do **CNPJ**;
- Certidão de Regularidade junto ao **FGTS**;



MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27 www.luiziana.pr.gov.br E-MAIL: pm@luiziana.pr.gov.br
FONE: (44) 3571-1285 - 3571-1286 - Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, nº 22 - centro - Luiziana/PR

- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil;
- d) Certidão Negativa de Débitos de **Tributos Estadual**, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, da sede da empresa proponente;
- e) Certidão Negativa de Tributos junto a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos **Trabalhistas** (CNDT) com prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de sua emissão;

9. DAS PENALIDADES E MULTAS

9.1. À CONTRATADA serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, nas seguintes situações, dentre outras:

I - Pela recusa ou atraso injustificado, de entrega dos produtos, nos prazos previstos neste contrato, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total adjudicado para a proposta, até 5 (cinco) dias consecutivos. Após esse prazo, será acrescido à multa 1% (um por cento) sobre o total adjudicado para o lote por dia de atraso;

II - Pela entrega dos produtos em desacordo com o solicitado, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total adjudicado para a proposta, por infração, com prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos para a efetiva adequação. Após esse prazo, será acrescido à multa 1% (um por cento) sobre o total adjudicado para o lote por dia sem a efetiva adequação, podendo, também, ser anulada a nota de empenho, rescindido o contrato;

III - quando da reincidência em imperfeição já notificada pelo CONTRATANTE, referente aos serviços prestados, aplicação de multa na razão de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), sobre o valor total adjudicado para a proposta, por reincidência, sendo que, a CONTRATADA terá um prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva adequação. Após 3 (três) reincidências e/ou após o prazo para adequação, poderá, também, ser anulada a nota de empenho e rescindido o contrato;

Parágrafo Único: Nos termos da Lei n. 14.133/2021, Artigo 156, a CONTRATADA, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) comportamento inidôneo;
- d) fraude ou falha na execução do contrato.

10. VALOR ESTIMADO

10.1. Os valores estimados foram definidos com base em pesquisa de preços de mercado, por meio de solicitação de orçamentos feitos pela Secretaria de obras e serviços urbanos.



MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27 www.luiziana.pr.gov.br E-MAIL: pm@luiziana.pr.gov.br
FONE: (44) 3571-1285 - 3571-1286 - Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, nº 22 - centro - Luiziana/PR

10.2.O departamento de compras fez pesquisa de preços em contratos com órgãos públicos no portal da BLL, gerando um relatório através da BLLCOMPRAS, no sitio eletrônico <https://bllcompras.com>.

11. RESULTADOS ESPERADOS

Com a presente contratação, espera-se alcançar resultados que promovam maior eficiência administrativa e melhoria na qualidade dos serviços públicos ofertados, destacando-se:

- Maior celeridade na execução das atividades administrativas e operacionais;
- Otimização dos recursos públicos, com redução de custos e desperdícios;
- Padronização de processos e melhoria dos fluxos de trabalho;
- Ampliação da eficiência e da produtividade das equipes envolvidas;
- Fortalecimento dos mecanismos de controle, acompanhamento e transparência;
- Melhoria na qualidade, continuidade e confiabilidade dos serviços prestados à população;
- Atendimento mais ágil e satisfatório às demandas dos usuários;
- Suporte técnico e operacional adequado às necessidades da Administração Pública;
- Contribuição para o alcance das metas institucionais e para a modernização da gestão pública.

Dessa forma, os resultados esperados estão alinhados ao interesse público, contribuindo para a continuidade, qualidade e efetividade dos serviços prestados pela Administração Pública.

Luiziana – Pr 12 de Maio de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
SIRINEO GONÇAVES LEAL